



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.539

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

PORTARIA Nº 918, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o servidor Kleber Braz Dias, para o exercício de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Kleber Braz Dias, matrícula 1591/1, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Vigilância Patrimonial e Manutenção Predial, símbolo FG-02.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMÁRIO

DIVISÃO DE PESSOAL	PAG
PORTARIA Nº 918 DE 11 DE JANEIRO DE 2021	01
PORTARIA Nº 919 DE 13 DE JANEIRO DE 2021	02
PORTARIA Nº 920 DE 13 DE JANEIRO DE 2021	02
PORTARIA Nº 921 DE 13 DE JANEIRO DE 2021	03
PORTARIA Nº 922 DE 13 DE JANEIRO DE 2021	03
PORTARIA Nº 923 DE 13 DE JANEIRO DE 2021	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2020	04
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETOS Nº 1079/2021	05
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020	05
ERRATA – PORTARIA 022/2020	06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.539

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 919, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o servidor municipal Andre Luiz Ferreira, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Municipais, de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 103, de 23 de agosto de 2017, o servidor municipal Andre Luiz Ferreira, matrícula 1225/4, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Municipais, símbolo CC-07, de provimento em comissão.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deverá optar entre a remuneração do respectivo emprego ou do cargo para o qual está sendo nomeado, consoante redação do §3º do art. 42 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 920, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Luccas Chiarotti do Amaral, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 103, de 23 de agosto de 2017, o Sr. Luccas Chiarotti do Amaral, portador da CIRG n.º 9.727.751-6/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Municipal, símbolo CC-06.

Parágrafo único. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 12 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.539

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 922, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 921, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Alex da Rosa Carriel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Alex da Rosa Carriel, portador da CIRG n.º 7.802.744-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário, símbolo CC-03.

Parágrafo único. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nomeia a servidora Diana Camargo Rodrigues, para o exercício de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Diana Camargo Rodrigues, matrícula 1548/2, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Compras, símbolo FG-02.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.539

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 923/2021

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeiro Substituto e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2021.

Parágrafo único. As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Art. 2º Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2021.

I - COMISSÃO DE APOIO:

- Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00
- Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18
- Juviliana Fermino de Moraes Cirelli - CPF/MF 084.551.619-14

Art. 3º A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Fabio Antonio Batista da Rosa - CPF/MF 033.641.219-31.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir de 13 de Janeiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 688/2020, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FABIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - EPP - **CNPJ:** 32.387.337/0001-90

OBJETO: Aditivo de prazo e Reequilíbrio econômico-financeiro na aquisição de Kit's Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregues também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.539

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2021 a 18 de abril de 2021.

Ribeirão Claro, 13 de janeiro de 2021.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1079/2021

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Asilo São Vicente de Paulo de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o importante trabalho social do Asilo São Vicente de Paulo que durante vários anos vem realizando perante a comunidade ribeirão-clarense, auxiliando na saúde e bem-estar das pessoas idosas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, a doação ao Asilo São Vicente de Paulo, de Ribeirão Claro, de um veículo usado, Volkswagen Gol, ano 2012/modelo 2012, Placas AUZ – 6047, cor branca, com capacidade para cinco passageiros e setenta e um cavalos de potência, número de Renavam 00451470710 registrado junto ao Município de Ribeirão Claro-PR. Patrimônio nº 19940.

Art. 2º A Secretaria competente providenciará o termo de doação e a documentação necessária para a transferência do veículo doado.

Art. 3º Todas as despesas referentes à documentação e transferência do veículo serão de responsabilidade do Asilo São Vicente de Paulo;

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2020 (CMRC)

Objeto: A possível contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 5.000 (cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Dotação Orçamentária: 01010103100192090 – 339039900000

Fonte de Recurso: 0001 (Recursos Descentralizados)

Valor do Contrato: R\$13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

Valor do Aditivo: R\$ 3.375,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Vigência: 13 de Janeiro de 2021 à 14 de Maio de 2021

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.539

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME

CNPJ/MF: 06.330.639/0001-11

Justificativa: art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021

Representantes: Odair do Prado e Nelson Sebastião da Silva

	20,00	10,00	20,00	30,00	30,00	30,00
Corrente	20,00	10,00	20,00	30,00	30,00	30,00
Pessoal e Encargos	157,0	151,0	150,6	150,4	150,4	150,4
Outras Despesas Correntes	23,22	17,82	17,83	17,83	17,83	17,83
Despesas de Capital	2.120,00	15,08	14,98	14,98	14,98	14,98
Investimentos	2.120,00	15,08	14,98	14,98	14,98	14,98
SUBTOTAL	40,00	90,00	00,00	10,00	10,00	10,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40,00	90,00	00,00	10,00	10,00	10,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERRATA

O Sr. Presidente Odair do Prado, na qualidade de gestor da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a fim de dar plena publicidade aos atos administrativos e em virtude da publicação errada da Portaria 022/2020 de 09/12/2020 no Jornal Pérola do Norte, edição 2.807 de 10/12/2020, pág. 2, vem através do presente, RE-PUBLICAR a Portaria 022/2020 com as devidas correções passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA 022/2020

Súmula: Estabelece a programação financeira da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

O Sr. Presidente Odair do Prado, na qualidade de gestor da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com base nos recursos que foram destinados a este ente, nas despesas que foram orçadas para o exercício de 2021 e nas suas necessidades financeiras, estabelece a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** que passa a vigorar da seguinte forma:

Descrição	1º SEMESTRE					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
RECEITAS	182,3	183,9	183,5	183,2	182,8	182,8
Transferência do Executivo	40,00	90,00	00,00	10,00	10,00	10,00
SUBTOTAL DESPESAS	182,3	183,9	183,5	183,2	182,8	182,8
Despesas	180,2	168,9	168,5	168,2	168,2	168,2

Descrição	2º SEMESTRE					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
RECEITAS	182,8	182,8	182,8	182,8	185,4	183,0
Transferência do Executivo	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	90,00
SUBTOTAL DESPESAS	182,8	182,8	182,8	182,8	185,4	183,0
Despesas	168,2	168,2	168,2	168,2	170,4	168,1
Corrente	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	10,00
Pessoal e Encargos	150,4	150,4	150,4	150,4	150,1	150,3
Outras Despesas Correntes	00,00	00,00	00,00	00,00	20,00	00,00
Despesas de Capital	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98
Investimentos	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98
SUBTOTAL	182,8	182,8	182,8	182,8	185,4	183,0
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	182,8	182,8	182,8	182,8	185,4	183,0
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	PROGRAMADA	SALDO
RECEITA	2.198.400,00	2.198.400,00	0,00
Transferências do Executivo	2.198.400,00	2.198.400,00	0,00
DESPESA	2.198.400,00	2.198.400,00	0,00
DESPESA CORRENTE	2.031.400,00	2.031.400,00	0,00
Pessoal e Encargos	1.809.600,00	1.809.600,00	0,00
Outras Despesas Correntes	221.800,00	221.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	167.000,00	167.000,00	0,00
Investimentos	167.000,00	167.000,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

Cumpra-se e avalie-se periodicamente o comportamento orçamentário

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.539

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de maneira que a programação financeira, como instrumento de planejamento, mantenha-se condizente aos propósitos por ele almejados.

Ribeirão Claro, aos 14 de
janeiro de 2020.

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA
CÂMARA

ERIK SUNAO
TANAKA
TÉCNICO
CONTÁBIL

JOÃO SÉRGIO
PASCHOAL
CONTROLE
INTERNO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de **Ribeirão Claro** dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br